



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
 RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO Nº : **08764.900060/2011-65**
UNIDADE AUDITADA : **194012 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/PA**
MUNICÍPIO - UF : **Itaituba - PA**
RELATÓRIO Nº : **201109091**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109091, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/PA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 17/05/2010 a 27/05/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A ausência de informações sobre os objetivos e metas impossibilitou a avaliação dos resultados da gestão no período examinado. A Entidade informou que não possui Plano de Ação e que devido a vários problemas vivenciados como a falta de pessoal, desorganização e o processo de reestruturação da FUNAI teve dificuldades para planejar as ações, o que será feito para 2011.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Devido a ausência de indicadores no Relatório de Gestão da Coordenação Regional da FUNAI Tapajós para o exercício de 2010, os quais segundo o citado Relatório, serão implementados pela

Unidade Central da FUNAI em Brasília, não houve análise pela equipe de auditoria para esse item.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Com base nas informações constantes do Quadro A.9.1 – Estrutura dos controles internos da UJ do Relatório de Gestão da Entidade, bem como nos exames e inspeções realizadas, faz-se o seguinte relato sobre os controles internos da Coordenação Regional da FUNAI do Tapajós:

- Quanto ao Ambiente de Controle foi verificada a ausência de mecanismos de divulgação e conscientização dos servidores acerca da importância dos controles internos, inadequação da comunicação interna para divulgação das informações relevantes, falta de código de ética ou de conduta formalizado, sendo aplicado apenas o Código de Ética do Serviço Público Federal assim como inexistem instruções formalizadas e rotinas de trabalho definidas para execução das atividades.
- Em relação aos procedimentos de controle, verificou-se condições inadequadas de guarda e arquivamento dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, falhas nos processos de dispensa de licitação e na gestão de bens imóveis.
- A Entidade não demonstra preocupação com os eventos que possam impactar a gestão e a consecução de seus objetivos, tendo em vista que não realiza procedimentos de identificação e avaliação de risco em seus processos gerenciais. Também não possui política e ações de prevenção de riscos. Nos exames foi verificada a não elaboração do Plano de Ação para o exercício de 2010. Cabe ressaltar que a Entidade tem adotado medidas para apuração de irregularidades ocorridas.
- No que se refere ao monitoramento, foi verificada que a Entidade não realiza acompanhamento e avaliação de seus controles internos, tendo em vista que não foi apresentado a esta equipe de auditoria nenhum documento comprobatório dessas atividades.

Pelo exposto e considerando as falhas apontadas nos processos gerenciais, os controles internos que são necessários para assegurar que os objetivos da Entidade sejam alcançados de forma confiável e concreta, necessitam de aprimoramentos.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias para UJ no exercício de 2010.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A Coordenação Regional da FUNAI Tapajós, utilizou recursos financeiros no montante de R\$ 1.367.218,74 em compras/contratações de bens/serviços no exercício de 2010.

A seleção dos programas e ações de governo incluídos no escopo do trabalho levaram em consideração os seguintes critérios:

- 1 - Materialidade da execução do programa/ação em relação a execução total da UJ;
- 2 - Relevância quanto as atividades finalísticas da UJ.

Foram selecionados, como escopo da auditoria, os recursos da Ação - 2272- Gestão e Administração do Programa Nacional e da Ação – 2713- Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas do Programa 0150- Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, totalizando o montante de R\$ 950.876,90 que representa 69,55% dos gastos totais da Entidade em compras/contratações, conforme a seguir detalhadas:

- 1) Ação - 2272- Gestão e Administração do Programa Nacional – R\$ 684.332,40;

2) Ação – 2713- Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas R\$ 266.544,50.

A distribuição dos recursos analisados da amostra selecionada, por tipo de aquisição/serviços /modalidade de licitação se apresenta da seguinte forma:

Tipo de aquisição de bens / serviços	Valor no Exercício	% Valor sobre total	Escopo	% Escopo sobre total ano	Montante analisado	% Recursos analisados
Dispensa	479.526,78	35,07	291.716,58	60,83	209.789,30	71,91
Pregão	887.691,96	64,93	229.994,60	18,64	185.778,80	80,77
Total	1.367.218,74	100,00	521.711,18	33,44	395.568,10	75,82

Quanto a seleção dos processos, foram examinados os de maior relevância e materialidade realizados no período examinado com recursos do programa e ações selecionadas, sendo que as análises se restringiram a:

- Quantos aos processos licitatórios:

a) avaliar a adequação do enquadramento feito, no que se refere à escolha da modalidade de licitação utilizada, conforme a legislação aplicável;

b) Apurar se as motivações apresentadas no processo justificam as aquisições/ contratações realizadas.

- Quantos as dispensas e inexigibilidades:

a) Verificar se foi utilizada a correta fundamentação para a dispensar ou inexigir a licitação nas contratações analisadas.

Os processos selecionados para análise, foram os seguintes:

Nº da Licitação	Contratada / CNPJ	Valor da Licitação liquidado em 2010	Oportunid. e Conveniê. do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundam. da Dispensa	Fundam. da Inexigibilidade
-----------------	-------------------	--------------------------------------	---	-------------------------	---------------------	----------------------------

001/2010	B.P.de Araújo & Cia. Ltda-Posto Mimoso/ 03582708/0001-96	1.498,25	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
002/2010	Telemar Norte Leste S/A/ 33000118/0009-28	37.989,49	Adequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica
003/2010	Centrais Elétricas do Pará S/A /	23.009,38	Adequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica
004/2010	Edson G.Menezes – Zum Provedor / 83318089/0001-66	1.560,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
005/2010	Centro de Estudo Superior de Itaituba S/C Ltda / 04365725/0001-34	3.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
008/2010	F. de Aguiar & M. Portela/ 04498854/0001-09	1.500,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
009/2010	A. R. S. Pego / 07900290/0001-79	1.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
010/2010	Laserjet Suprim.de Info.& Serv.Ltda/ 03236158/0001-53	3.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
011/2010	Leal e Costa Ltda/ 14069744/0002-58	6.595,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
032/2010	Rosinalda F. Diógenes/ 05455294/0001-60	937,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
034/2010	Genildo Kaba Munduruku/ 743.499.702-82	2.400,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
038/2010	Martins Bergo & Cia Ltda/ 02384149/0001-47	992,05	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
048/2010	Telemar Norte Leste S/A/ 33000118/0009-28	1.993,92	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
057/2010	W. M. Serv.Auxil. de Transporte/ 05220147/0001-00	4.350,48	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
058/2010	Terra Norte Transp.e Serv. Ltda/ 06074083/0001-40	1.600,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica

068/2010	W. M. Serv.Auxil. de Transporte/ 05220147/0001-00	4.792,90	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
071/2010	Wanderley de Azevedo Tertulino/ 023.321.832-72	9.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
073/2010	EBCT / 34028316/0018-51	7.020,00	Adequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
074/2010	M.M.A.da Silva/ 06372889/0001-14	6.590,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
076/2010	M.M.A.da Silva/ 06372889/0001-14	1.140,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
079/2010	D.Oliveira da Silva Comércio-Climafrio/ 83775411/0001-86	3.500,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
080/2010	Carajás Ltda/ 03940283/0001-40	8.893,28	Inadequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
087/2010	J.B.A.Vieira/ 07146706/0001-05	7.995,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
088/2010	Linda Turismo Ltda/ 07146872/0001-01	7.372,35	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
094/2010	Edson G.Menezes – Zum Provedor / 83318089/0001-66	780,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
097/2010	Irmãos Muniz Ltda/ 07902692/0001-02	2.890,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
103/2010	Gilvaci Figueiredo Silva/237371403-59	1.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
106/2010	Valdecy Cruz Souza/ 630.874.992-34	1.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
110/2010	J.O. da Silva Santos/ 84261742/0001-60	2.992,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
115/2010	Giselle Rodrigues Hayden/ 514.494.042-00	2.655,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
123/2010	Jorge Roberto Kaver/ 789.413.342-68	1.500,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica

133/2010	J.B.A.Vieira/ 07146706/0001-05	1.539,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
133/2010	B.P.de Araújo & Cia. Ltda-Posto Mimoso/ 03582708/0001-96	1.817,20	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
139/2010	Gonçalves e Fonseca Ltda/ 07767378/0001-05	572,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
145/2010	Israel P. Chaves/ 200.288.301-72	1.750,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
153/2010	Amaral Slonik & Cia Ltda/ 04576235/0001-87	996,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
171/2010	Erivan de Sousa Nogueira Comércio/ 07017855/0001-74	7.906,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
178/2010	Francineza Kaba Munduruku/ 008.893.962-64	4.400,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
179/2010	Novanet Provedor e Web Ltda/ 10668463/0001-80	2.072,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
181/2010	F.de Aguiar & M. Portela/ 04498854/0001-09	200,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
185/2010	Rosinalda F. Diógenes/ 05455294/0001-60	2.490,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
203/2010	V.P. Pinto Serviços/ 08959408/0001-05	7.960,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
206/2010	José Nazareno Gomes Nascimento/ 028.471.592-15	7.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
210/2010	Wellington Luiz Andrades/ 83571133/0001-45	1.123,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
223/2010	M.M.A.da Silva/ 06372889/0001-14	4.500,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
228/2010	F.de Aguiar & M. Portela/ 04498854/0001-09	4.918,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica

002/2010	B.P.de Araújo & Cia. Ltda-Posto Mimoso/ 03582708/0001-96	279.212,40	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
004/2010	Égide Com. Vestuário e eletrod. Ltda/ 02309765/0001-33; J.J.Pedroso da Silva/ 03609672/0001-97; Superrede Com. de Máquinas Ltda/ 03789423/0001-20; Byte Comércio de Informática Ltda/ 05303709/0001-80; Comercial Brasil Prod. Varej. Ltda/ 05488204/0001-37; F.T. Cruz Mota e Cia. Ltda/ 05821396/0001-51; Nanoteck Com. de Eletroeletron. Ltda/ 08419343/0001-05; Colorado Com. de Eletroeletron. Ltda/ 08635621/0001-53; T. G. Vaz/ 09675013/0001-35; Oliveira e Silva Com. Móveis Ltda/ 10495488/0001-29; PHD Com. e Licitações Ltda/ 10828286/0001-51; CNHS Informática Ltda/ 11932777/0001-00; Radiohaus Com. e Tecnol.Prod.Eletron./11944193/0001-55; Palmas Com. Ltda/ 83931485/0001-64	983,00; 1.199,00; 449,16; 4.582,00; 761,99; 5.287,00; 1.909,92; 5.520,98; 1.246,00; 3.345,00; 850,00;	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

		3.568,85;				
		2.019,00;				
		550,00				
005/2010	AMI Com. Serv. Ltda/ 04630524/0001-17	52.830,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

Os exames revelaram a ocorrência de falhas e impropriedades relativas a falta de verificação da situação de fornecedores junto à Seguridade Social, ausência de pesquisas de preços e falta de realização de procedimento licitatório. Essas ocorrências são resultantes das fragilidade dos controles internos, tendo em vista que o Setor de Compras e Licitações da Entidade não se encontra adequadamente estruturado com pessoal treinado e instruções formalizadas.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Coordenação Regional da FUNAI do Tapajós possui em sua estrutura Setor de Pessoal, entretanto, as atividades relativas ao seu pessoal são realizadas pela Coordenação de Administração de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI sediada em Brasília, conforme Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 542, de 21.12.1993 do Ministro de Estado da Justiça e entrevista com o Gestor.

Não constam no Relatório de gestão da Entidade os quadros A.5.1, A.5.2 A.5.3, A.5.4, A.5.5, A.5.6 e A.5.7 exigidos pela Portaria TCU nº 277/2010. Sobre a ausência dessas informações a UJ informa no Relatório de Gestão que esses quadros serão fornecidos pela Coordenação Geral de Pessoas, responsável pela gestão de recursos humanos da Fundação Nacional do Índio. O quadro de servidores da Entidade é composto de 46 servidores ativos, sendo 33 do quadro da FUNAI, 11 terceirados e 02 estagiários. Em entrevista com o Gestor e conforme disposto no Relatório de Gestão, essa força de trabalho é insuficiente para atender as necessidades da Coordenação em função das demandas existentes.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

No período em análise não houve recomendações e/ou determinações oriundas do Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União – CGU e Auditoria Interna da FUNAI para a Unidade Jurisdicionada.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve análise tendo em vista a ausência de registros e saldos no período sob exame nas contas contábeis 21211.11.00 – Fornecedores por insuficiência de Créditos/Recursos e 21.212.11.00 – Pessoal a Pagar por insuficiência de Créditos/Recursos; 21213.11.00 – Encargos por insuficiência de Créditos/Recursos; 21215.22.00 – Obrigações Tributárias por insuficiência de Créditos/Recursos e

21219.22.00 –Débitos Diversos por insuficiência de Créditos/Recursos no Sistema SIAFI na Entidade sob exame.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Conforme registros do Sistema SIAFI as despesas da Entidade empenhadas e não pagas do exercício de 2010, foram inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/64. Os valores inscritos e analisados constam do quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010(R\$)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS(R\$)	PERCENTUAL ANALISADO	% DE RESTOS A PAGAR COM INCONSISTÊNCIA
307.026,95	243.723,03	79,38	23,97

Os exames revelaram a ocorrência de falhas relativas a inscrições em desacordo com as disposições do Decreto nº 93.872/86, visto que as Notas de Empenho foram canceladas em sua totalidade no presente exercício. Essa ocorrência é resultante das deficiências apresentadas nos controles internos da Coordenação.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Em consulta ao SIAFI e ao Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada, foi verificado que não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício em exame.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Convênios - Em consulta ao SICONV e ao Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada, foi verificado que não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício em exame.

Contratos – Em consulta ao SIASG e ao Relatório de Gestão da UJ, foi verificado que todos os contratos vigentes no exercício em exame estão devidamente registrados no SIASG.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Entidade vem exigindo dos servidores constantes do Rol de Responsáveis, o cumprimento das disposições da Lei nº 8.730/93, no tocante à entrega de cópia de suas declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física que foram apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Nos exames não foi constatada a existência de controles ou rotinas formalizadas acerca da entrega desse documento pelos servidores, entretanto, cópias das declarações do exercício de 2010, ano base 2009, foram apresentadas a esta equipe. O cumprimento pelo servidores dessa obrigação é confirmada também pela declaração de fls.41 deste processo emitida pela Coordenadora de Administração de Pessoal da FUNAI.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

De acordo com o Relatório de Gestão, os critérios de sustentabilidade ambiental não são aplicados

no contexto da Entidade. Nos instrumentos convocatórios das licitações examinadas também não constatamos aspectos de sustentabilidade ambiental.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Em consulta aos Sistema SIAFI e SPIUnet foi verificado registros de 03 imóveis de responsabilidade da UJ. Entretanto, a Portaria FUNAI nº 780/2010 jurisdiciona 24 imóveis para Entidade. Além dessas divergências foi verificada a existência de saldos nas contas 142119100 – Obras em andamento e 142119200 – Instalações pendentes de regularização, falta de avaliação dos imóveis relativos aos RIP's 471002505007 e 631000015006 e existência de 05 imóveis fora do patrimônio. As deficiências são resultantes das fragilidades dos controles internos da Entidade e devem ser adotadas medidas efetivas para regularização desses imóveis.

Quanto ao Relatório de Gestão da Entidade não consta o quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis da União sob a responsabilidade da UJ. Sobre a ausência a UJ informa nesse Relatório, que o mesmo não foi preenchido devido a falta de acesso às informações.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Em consulta ao Relatório de Gestão da UJ no quadro A.12.1 – Gestão de TI da UJ, foi verificado que a Entidade não avaliou os quesitos apresentados sobre a gestão de Tecnologia da Informação em virtude de que os mesmos não são aplicados no contexto da UJ. Cabe ressaltar que pela Portaria nº 1.676, de 30.12.2009, o Secretário Executivo do Ministério da Justiça aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, abrangendo os órgãos e entidades vinculadas a esse Ministério.

No referido quadro a Entidade esclarece que a implementação do plano aprovado está restrita às aquisições de equipamentos feitos pela Sede, uma vez que as determinações contidas nas Instruções Normativas emanadas para área de TI não foram disseminadas às Unidades Descentralizadas.

Diante do exposto, não foi elaborada análise para avaliação desse item.

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada a ocorrência de dano ao erário.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 18 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201109091
UNIDADE AUDITADA : 194012 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/PA
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08764.900060/2011-65
MUNICÍPIO - UF : Itaituba - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010:

4.1.3.1

Inscrições indevida de Notas de Empenho em Restos a Pagar Não Processados sem atendimento das hipóteses previstas no artigo 35, do Decreto n° 93.872/86.

4.2.2.1

Falta de comprovação da regularidade das inscrições em Restos a Pagar Não Processados relativas às Notas de Empenho n°s 900359, 900361, 900430, 900433, 900436, 900438 e 900446/2010.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 201109091, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Chefe da Divisão Técnica no período de 23/8/2010 até 31/12/2010	4.1.3.1 4.2.2.1
Coordenador-Regional no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	4.2.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 18 de julho de 2011



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201109091
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08764.900060/2011-65
UNIDADE AUDITADA	: 194012 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/PA
MUNICÍPIO - UF	: Itaituba - PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. A Unidade não participou do planejamento dos trabalhos sob a égide do Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, do PPA 2008-2011, cuja definição de metas das ações esteve centralizada na sede da FUNAI em Brasília-DF.

3. Não foram identificadas falhas que tenham impactado o atingimento da política pública a cargo da UJ, tendo sido observadas fragilidades quanto ao descarte de resíduos recicláveis; a não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental; ao controle de bens imóveis de propriedade da União; a inscrições indevidas de notas de empenho em Restos a Pagar Não Processados; à contratação de empresa com preço superior ao valor cotado; à ausência de pesquisa de preço e de comprovantes de regularidade fiscal quando de contratação e quanto à dispensa de licitação.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a falta de servidores capacitados; quadro insuficiente de pessoal; dificuldades quanto à estrutura física da UJ; falta de equipamentos eletrônicos; falta de móveis e dificuldades de cunho técnico-gerencial para executar o orçamento anual, tendo sido recomendadas as correções pontuais para cada situação constatada.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada.

6. No que pertine à qualidade e à suficiência dos controles internos administrativos, verificou-se fragilidades caracterizadas pela ausência de mecanismos de divulgação e conscientização dos servidores acerca da importância dos controles internos; inadequação da comunicação interna para divulgação das informações relevantes; inexistência de instruções formalizadas e de rotinas de trabalho definidas; condições inadequadas de guarda e arquivamento dos documentos comprobatórios das despesas realizadas; falhas em processos de dispensa de licitação e na gestão de bens imóveis; além da não realização de procedimentos de gerenciamento de riscos.

7. Durante o exercício de 2010, foram observados movimentos de revisão de práticas administrativas da Unidade com o intuito de melhorar seus resultados, merecendo registro a preocupação da UJ para com a adoção de medidas para a apuração de irregularidades ocorridas, além do ingresso de oito novos servidores concursados.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011